

## PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

### IVA – regras e preenchimento declaração periódica e recapitulativa

#### CRONOGRAMA

**Data:** 19 de novembro de 2019  
**Horário:** 9h00 – 13h00 e 14h00 – 18h00  
**N.º Horas:** 8h  
**Local:** ACIF-CCIM (Rua dos Aranhas, 26)

#### PLANO DE SESSÃO / PROGRAMA

##### GERAL

**Entidade Formadora:** ACIF-CCIM  
**Formador(es):** Dra. Ana Berga  
**Área de Formação:** 344 – Contabilidade e Fiscalidade

##### DESTINATÁRIOS

Diretores Financeiros, Contabilistas. Interessa igualmente aos Técnicos de Contabilidade.  
**Requisitos Mínimos** Não Aplicável

##### OBJETIVOS

**Gerais:** Dotar os formandos de conhecimentos sobre o Regime do IVA e respectivas atualizações

##### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- Prestação de serviços
- Regras de localização
- Regras gerais
- Regras específicas
- Valor tributável e taxa aplicável
- Obrigação de faturação para não residentes que efetuem prestações de serviços em território nacional
- Preenchimento na declaração periódica e declaração recapitulativa

##### MODALIDADE DA FORMAÇÃO

Inicial  
Aperfeiçoamento  
Formação Contínua/Atualização

##### FORMA DE ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

Presencial

## PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

### IVA – regras e preenchimento declaração periódica e recapitulativa

<b>MÉTODOS PEDAGÓGICOS</b>	<b>RECURSOS MATERIAIS E PEDAGÓGICOS</b>
Afirmativo Interrogativo	Projeção de <i>Power Point</i> , com recurso ao Projector de Vídeo; Flip Chart Manual de apoio
<b>MÉTODOS DE AVALIAÇÃO</b>	
<p><b>Avaliação aos Formandos:</b> Não aplicável</p> <p><b>Avaliação da Formação:</b> Preenchimento do Questionário de Avaliação Formando, pelos formandos, no final da ação de formação; Questionário de Avaliação Formador, a preencher no final da mesma pelo formador.</p>	

#### PREÇO POR INSCRIÇÃO

ASSOCIADOS DA ACIF-CCIM	€80,00
NÃO ASSOCIADOS	€ 105,00

#### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### PAGAMENTO E CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 1) Todos os custos de participação indicados estão isentos de IVA (cfr. Art. 9º do CIVA);
- 2) **Desconto de 10%** para as entidades com 3 ou mais inscrições na mesma ação (não acumulável), desde que a ação não seja objeto de financiamento pelo FSE ou outro Fundo;
- 3) O pagamento das inscrições deve ser feito em dinheiro, multibanco, por cheque à ordem da ACIF-CCIM ou por transferência bancária, através do NIB 0018 0008 01483436020 18 (Por favor, enviar por fax: 291206868 ou por e-mail: [geral@acif-ccim.pt](mailto:geral@acif-ccim.pt) o comprovativo da transferência);
- 4) As inscrições deverão ser pagas até **5 dias úteis** antes do início da ação de formação; Caso não seja regularizado o pagamento dentro do prazo estipulado, a ACIF-CCIM reserva o direito de anular a respetiva inscrição;
- 5) Desistências
  - a) As desistências deverão ser comunicadas à ACIF-CCIM, por escrito;
  - b) Nas desistências comunicadas até 5 dias úteis antes do início da ação de formação, será devolvido o valor pago;
  - c) Nas desistências comunicadas entre o 4º e o último dia útil da data de início da ação de formação, será devolvido 50% do valor pago;
  - d) As desistências não comunicadas ou comunicadas a partir da data de início da ação de formação, não serão alvo de qualquer reembolso.

##### ASSIDUIDADE

Após a ação de formação será atribuído um Certificado aos formandos que assistam a pelo menos 80% da sua duração total; no caso, de ações de formação que contemplem avaliação aos formandos, mantém-se a mesma regra da assiduidade (80%), mas o formando terá de concluir a ação de formação com aproveitamento.

Este Certificado será entregue ao formando desde que cumpridas as condições de participação.

##### CANCELAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO



**ACIF**

Câmara de Comércio  
e Indústria da Madeira

## PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

### IVA – regras e preenchimento declaração periódica e recapitulativa

A participação no curso está dependente da confirmação, por escrito, da sua realização e disponibilidade de lugares.

A ACIF-CCIM reserva o direito de cancelar as ações de formação até três dias antes do início das mesmas, comprometendo-se, neste caso, a devolver a importância cobrada.

#### **SELEÇÃO DE FORMANDOS**

No processo de seleção será dada prioridade a: 1º) cumprimento dos requisitos mínimos divulgados no programa; 2º) associados da ACIF-CCIM; 3º) ordem de chegada das inscrições.

**NOTA:** Numa 1ª fase, serão aceites apenas 2 inscrições por entidade. Posteriormente, havendo vagas, poderão ser aceites mais inscrições.